

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC/MS)
EDITAL Nº 2 – TCE/MS PROCURADOR, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Comissão do Concurso, em vista as respostas às impugnações e alterações em procedimentos das fases no concurso, torna públicas as seguintes alterações no Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado:

- a) a **retificação** dos subitens **5.9.1, 6.4.9.1, 6.4.9.2, 6.4.9.2.1, 6.4.9.3, 6.4.9.3.2, 6.4.9.4, 10.3, 12.5.1, 13.3;**
- b) a **inclusão** do subitem **6.4.9.2.5;**
- c) a **prorrogação** do período de solicitação de inscrição e de **solicitação de isenção de taxa de inscrição**, bem como de outras **datas constantes do Anexo I** do edital de abertura.

[...]

5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, no momento da convocação para a avaliação de sanidade física e mental, será chamado para se submeter à avaliação biopsicossocial, **promovida por equipe formada por cinco profissionais ao todo, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, sendo três indicados pela Junta Médica Oficial do Estado, e dois pelo TCE/MS, devendo um deles ser representante do MPC/MS**, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021; **e de acordo com as regras a serem disciplinadas no edital da convocação.**

[...]

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.9.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 5.386, de 30 de agosto de 2019; pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004; **pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003; e pela Lei Estadual nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022.**

[...]

6.4.9.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.9.1 deste edital deverão enviar, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.9.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 4.827/2016, e suas alterações): comprovante de inscrição como doador, mediante documento fornecido por entidade coletora oficial ou por esta credenciada.

[...]

6.4.9.2.5 5ª POSSIBILIDADE (jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual nº 6.003/2022): certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove que o jurado participou do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição do concurso público.

6.4.9.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses

documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

6.4.9.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.5 deste edital.

6.4.9.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

[...]

10 DA PROVA ORAL

[...]

10.3 Após o sorteio do ponto, **por eixo temático**, cada candidato **terá cerca de 15 minutos para responder às perguntas que lhe forem direcionadas pelo examinador da matéria, bem como às arguições realizadas pela banca examinadora, conforme especificações a serem feitas no edital de convocação para essa etapa do certame.**

[...]

12 DA AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

[...]

12.5.1 O atestado de saúde mental deverá ser emitido **por psiquiatra**.

[...]

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

13.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício de cargo de Procurador Estadual, Municipal ou Federal, ou como membro de Ministério Público, de Tribunal de Contas, de Defensoria Pública ou de Poder Judiciário.	0,50/ano	1,50
[...]	[...]	[...]	[...]
C	Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativo de bacharel em Direito, em órgãos de advocacia em quaisquer das esferas da Administração Pública, de empresas públicas, de sociedades de economia mista ou de conselhos profissionais, desde que não tenha sido pontuado na alínea A.	0,30/ano	0,90
[...]	[...]	[...]	[...]
E	Aprovação em concurso público, desde que o cargo não tenha sido pontuado nas alíneas A, B ou C.	0,10	0,30
F	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	1,00
[...]	[...]	[...]	[...]
H	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do Direito. Também	1,70	1,70

	será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área do Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.		
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área do Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,20	1,20
J	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização na área do Direito, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

[...]

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período de solicitação de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	14/9 a 6/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	9 e 10/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação de edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida	13/10/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação de edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida	20/10/2023
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	<u>24/10/2023</u>
[...]	[...]

[...]

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Comissão do Concurso